

Homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS N° 464, de 17/11/2004

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 867, de 19/11/2008.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 050, de 17 de dezembro de 2003.

Aprova o Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação da UEMS, e dá outras providências.

~~A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2003,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso, como a atividade de pesquisa a ser desenvolvida até o último ano, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a integralização do currículo pleno do curso.~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso, como a atividade curricular obrigatória a ser desenvolvida até o último ano, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a integralização do currículo pleno do curso. (redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 464, de 17/11/2004)~~

~~Art. 2º A elaboração, a forma de apresentação escrita e oral e a avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso estarão sujeitas às normas, critérios e cronogramas estabelecidos pelos Colegiados de Cursos, em consonância com o Projeto Pedagógico, e aprovados pela Câmara de Ensino.~~

~~Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Profª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 23/12/2003.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES

Reitor — UEMS